



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

Memo. nº 297/2025 – SEC/LEG/CMS

Santana – AP, 17 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSIVALDO SANTOS ABRANTES
Presidente da Câmara Municipal de Santana

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar à CCJR

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar lido na 47ª Sessão Ordinária realizada dia 16 de setembro do ano em curso, nesta Casa Legislativa, para análise e emissão de parecer sobre a matéria conforme artigo 58, do Regimento Interno.

Após os trâmites legais, o referido Projeto deverá ser encaminhado à Comissão de mérito da referida matéria.

Em anexo:

1. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2025 – CMS** de autoria do Poder Executivo - ALTERA O ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024, E REAJUSTA EM 4,83% O VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO MUNICIPAL DE SANTANA/AP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Respeitosamente,

Maria de Nazaré X. Gomes
Maria De Nazaré Xavier Gomes
Técnico Legislativo – CMS

*Recebi
17/09/25
Aruagga*